

O CARTÃO DE CRÉDITO CAIXA EMPRESARIAL é o meio eletrônico de pagamento que permite a aquisição de bens e serviços à vista ou de forma parcelada e, ainda, saques em dinheiro, dentro dos limites atribuídos pela CAIXA.

**Anuência**

- A concordância e adesão aos termos e condições contratuais ocorrem por meio de uma das seguintes situações:
  - Assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica na Proposta de Adesão;
  - Desbloqueio digital com a utilização de código secreto;
  - Desbloqueio por contato telefônico gravado com a confirmação de informações cadastrais.

**Principais direitos da empresa**

- Desistir do contrato no prazo de 7 (sete) dias contados da data de adesão;
- Utilizar a Central de Atendimento Cartões CAIXA;
- Receber da CAIXA a fatura mensal;
- Reclamar sobre lançamentos indevidos na fatura, observados os prazos contratuais;
- Optar pelo pagamento do saldo igual ou superior ao mínimo constante na fatura;
- Não ser responsabilizado pelo pagamento das despesas a partir da comunicação do extravio, furto ou roubo dos cartões à CAIXA.

**Principais obrigações da empresa**

- Responsabilizar-se pela guarda do cartão e da senha;
- Manter os dados cadastrais atualizados;
- Pagar a fatura na data de vencimento;
- Consultar o saldo devedor na Central de Atendimento, caso não receba a fatura com antecedência de dois dias da data de vencimento;
- Manter o controle dos gastos, inclusive dos cartões solidários, visando não exceder o limite de crédito fixado;
- Comunicar imediatamente à CAIXA, a perda, roubo ou extravio dos cartões.

**Limite de crédito**

- É atribuído um limite para compras e para saque;
- O limite/linha total de crédito destina-se à cobertura de todas as despesas da empresa e respectivo(s) portador(es), incluindo os saques em dinheiro e o valor total das compras parceladas.

**Opções de financiamento de fatura**

- Existe a opção de efetuar o pagamento do valor mínimo ou parcial (entre o mínimo e o total) da fatura, o que acarretará o automático financiamento do saldo devedor, com incidência de encargos sobre o valor financiado. As taxas cobradas estão descritas na fatura mensal e disponíveis para consulta nas Agências e/ou Postos de Atendimento Bancário da CAIXA e Central de Atendimento Cartões CAIXA;
- Na falta de pagamento ou no caso de pagamento inferior ao valor mínimo estabelecido na fatura mensal, ficam convencionados os seguintes encargos:
  - encargos de financiamento, cujos percentuais são informados na fatura mensal;
  - multa de 2% aplicada na forma da lei;
  - juros de mora de 1% ao mês, "pro rata dia";
- Sobre as operações de saque, empréstimos e financiamentos com o cartão de crédito, oriundos de compras realizadas em estabelecimentos domiciliados no Brasil e, ainda sobre as compras e saques internacionais, incidirá o IOF, conforme legislação em vigor;

- O saldo devedor da fatura anterior, quando não pago integralmente, somente pode ser objeto de financiamento rotativo até o vencimento da fatura subsequente, podendo ser oferecida condição mais vantajosa para o parcelamento deste saldo.
- Parcelamento de Fatura: opção de parcelamento do valor total da fatura nas condições de prazo, juros e taxas disponíveis à época do pleito, que pode ser solicitado junto à Central de Atendimento Cartões Empresariais ou por meio do pagamento do valor da proposta de parcelamento de fatura, encaminhada anexa à fatura mensal.  
O Parcelamento de Fatura poderá ocorrer de forma automática, quando o pagamento realizado for maior que a menor parcela ofertada, diferente dos valores das parcelas constantes na proposta de parcelamento encaminhada anexa à fatura mensal e menor que o valor mínimo para o pagamento da fatura.

**Bloqueio, suspensão de uso e cancelamento do cartão**

- A CAIXA pode bloquear, suspender o uso ou cancelar o cartão, comunicando previamente o fato à empresa e ao portador, quando:
  - Não estiver em dia com o pagamento das faturas;
  - Identificados indícios de fraude, falsificação, uso indevido do cartão.

**Rescisão de contrato**

- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela parte interessada, mediante aviso prévio formal, sem prejuízo do pleno cumprimento das obrigações previstas no contrato, bem como o pagamento de valores pendentes de regularização.
- A CAIXA pode rescindir/resilir o contrato imotivadamente, a qualquer tempo, mediante prévio aviso à Empresa.

**Encargos e despesas**

- A cada período de 12 meses será cobrado o valor de uma anuidade, por cartão emitido.
- Poderão ser cobradas tarifas pela prestação de serviços específicos tais como: saques, excesso sobre limite de crédito, cópias adicionais de documentos representativos de transações, 2ª via da carta de senha, seguros, programas de incentivos, serviços de cobrança, dentre outras.
- Os valores das tarifas estão disponíveis para consulta no sítio da CAIXA na internet ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), na Central de Atendimento Cartões Empresariais CAIXA e nas Agências e/ou Postos de Atendimento Bancário da CAIXA (tabela de tarifas).

**Central de Atendimento Cartões Empresariais:** 4004 9008 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 950 9008 (demais localidades)

**SAC Cartão de Crédito:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios).

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 882 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)